



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima
Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
CNPJ: 32.434.374/0001-01



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Processo Administrativo nº 001/2025, correspondente às demandas geradas para a condução da futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA JURÍDICA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA GESTÃO DE ATOS PÚBLICOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES PÚBLICAS, PARECER E ASSESSORIA AMBIENTAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA DE BELTERRA - SEMAC.**

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima, necessita da contratação de serviços na área jurídica de assessoria e consultoria técnica na gestão de atos públicos, contratos e licitações públicas, parecer e assessoria ambiental.

Justifica-se a contratação dos serviços técnicos especializados a serem prestados, posto que dependem de conhecimentos específicos na área de direito ambiental e de licitações e contratos administrativos, a fim de evitar a má gestão/execução dos processos e consequente aplicação de sanções aos gestores, a exemplo de rejeições de contas, inelegibilidade, ressarcimento ao erário, multas, entre outras, sem prejuízo de cominações penais cabíveis.

Assim, a relevância do serviço exige providências necessárias para o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, pelo período de 12 meses, a contar com a data de assinatura do contrato.

No nosso entendimento, vislumbramos a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021.

Justificando a tecnicidade e a predominância intelectual da empresa **RAYANE FEIJÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ N.º 42.726.678/0001-04**, que demonstra expertise técnica em serviços da mesma



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima
Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
CNPJ: 32.434.374/0001-01



natureza, conforme demonstram os atestados de capacidade técnica.

A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado caracterizado pela INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, dada a presença dos requisitos de notória especialização, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3. SETOR REQUISITANTE

Coordenação da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual a serem desenvolvidos pela contratada;
- b) Empresa de notória especialização, com comprovação de qualificação técnica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A viabilidade da contratação direta está prevista no Art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal n.º 14.133/2021. De acordo com a documentação que compõe este processo, verificou-se a existência de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, atendendo, assim, às necessidades da Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de profissional especializado para prestar consultoria e assessoria jurídica é a maneira de dar celeridade e eficiência aos processos desta Secretaria.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima
Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
CNPJ: 32.434.374/0001-01



formalização da demanda que explana na descrição e quantidades, justificando a necessidade de apenas uma empresa especializada na prestação de serviços deste objeto da contratação.

Os serviços técnico-jurídicos de natureza consultiva e preventiva, basicamente, de assessoria e consultoria jurídica, especializados na gestão pública, serão prestados através do comparecimento semanal, mais precisamente 2 (dois) dias na semana.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATATAÇÃO

O valor da contratação será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anual, tendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a vigência de 12 meses.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento na execução do serviço, por se tratar de serviços de assessoria e consultoria jurídica, todavia é necessário constar que a remuneração e condicionante ofertados demonstrou-se viável e compatível ao praticado, conforme demonstram os comparativos de preço de outras municipalidades, além disso o fornecedor manteve o percentual praticado em outras contratações de mesma natureza.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não será necessário a contratação de objetos correlatos e/ou interdependentes para o objeto principal.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento da Entidade para 2025, visto que fora demonstrado a possibilidade da prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima
Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
CNPJ: 32.434.374/0001-01



A presente contratação visa a obtenção de um suporte contínuo, especializado e de qualidade nas diversas questões legais que possam surgir no cotidiano Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A SEMAC irá designar mediante portaria os fiscais do contrato posteriormente celebrado.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Responsáveis pela elaboração do ETP	
Nome: Lohane Crys Noronha da Silva	
CPF: 553.778.902-72	Decreto: 038/2025
Nome: Juan Tássio da Cruz Souza	
CPF: 009.847.482-02	Decreto: 078/2025

Belterra, 13 de janeiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima
Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
CNPJ: 32.434.374/0001-01



ANEXO I

RELATÓRIO DE PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS - BASE ETP

Processo: 001/2025
Contratação por Inexigibilidade
Natureza do objeto: Assessoria e Consultoria

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA JURÍDICA DE APOIO E CONSULTORIA TÉCNICA NA GESTÃO DE ATOS PÚBLICOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES PÚBLICAS, PARECER E APOIO AMBIENTAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA DE BELTERRA – SEMAC.

Fonte de Pesquisa: Portal da Prefeitura Municipal de Belterra ou através do link:
<https://encurtador.com.br/WFJJX>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024-SEMTEPS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024, NOS TERMOS DO ART 74 III C DA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021, QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e A EMPRESA LACERDA DE CASTRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS COMO ABAIXO DECLARAM.

Instrumento de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o Município de BELTERRA, CNPJ: 01.614.112/0001-03, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ 18.148.949/0001-10, com sede na Vila Americana, N-Sm Centro, Belterra-PA, CEP 68.143-000, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Herica Santos Bechara, brasileira, residente e domiciliado na Cidade de Belterra-PA, portadora do RG Nº 4636519 e inscrito no CPF/MF sob o número 759.359.532-34, doravante denominado apenas CONTRATANTE e de outro a empresa LACERDA DE CASTRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 54.966.356/0001-03, com sede Avenida Sergio Henn Nº 2257 bairro Diamantino Santarem Pará CEP: 68020-000 telefone: (93)981109491 e-mail: lacerdadecastroadvogados@gmail.com neste ato representado por BRUNA VITORIA AIRES LACERDA DE CASTRO, CPF 042.211.892-31 RG 4532092, doravante denominado CONTRATADA, concordam na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto Contratual

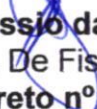
O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMTEPS E SETORES VINCULADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMTEPS E SETORES VINCULADOS.	SERVIÇO MENSAL	07	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00

VALOR TOTAL R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)

Beltterra-PA, 13 de janeiro de 2025.

Pesquisa realizada por:


Juan Tássio da Cruz Souza
Chefe de Div. De Fisc. e Licenciamento
Decreto nº 078/2025



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima
Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
CNPJ: 32.434.374/0001-01



ANEXO II

ANÁLISE DE RISCO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA JURÍDICA DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA GESTÃO DE ATOS PÚBLICOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES PÚBLICAS, PARECER E ACESSORIA AMBIENTAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA DE BELTERRA - SEMAC.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Fase	Risco	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência
Planejamento	Falta de Conformidade com a Lei nº 14.133/2021	Baixa	Baixo	Realizar um levantamento completo das obrigações do E-social e dos requisitos da empresa contratada.	Contratar uma consultoria especializada em e-Social para orientar o planejamento.
Planejamento	Estimativa de custos inadequada	Moderada	Alto	Realizar análise detalhada dos custos envolvidos e considerar possíveis imprevistos.	Estabelecer uma reserva de contingência para cobrir eventuais aumento de custos.
Execução	Baixa qualidade dos serviços prestados	Moderada	Alto	Estabelecer critérios claros de qualidade nos documentos de contrato.	Estabelecer penalidades contratuais para o caso de descumprimento da qualidade.
Execução	Falta de comunicação entre as partes	Moderada	Médio	Designar um responsável pela comunicação e estabelecer canais de comunicação eficazes.	Realizar reuniões periódicas para garantir a comunicação efetiva entre as partes.
Gestão do Contrato	Não cumprimento dos	Moderada	Alto	Estabelecer um cronograma claro e monitorar	Negociar prazos de entrega revisados e



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima
Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
CNPJ: 32.434.374/0001-01



	prazos de entrega			regulamente o progresso do contrato.	ajustar o cronograma conforme necessário.
Gestão do Contrato	Não conformidade com as obrigações contratuais	Moderada	Alto	Realizar auditorias e avaliações regulares do desempenho da empresa contratada.	Notificar a empresa contratada sobre as não conformidades e exigir ações corretivas.

AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

A seguir, encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 4	Risco 1	
Risco 3	Risco 2	-
	Risco 5	

GRAVIDADE NAS CONSEQUÊNCIAS

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 1, 4, 5 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo, esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Já os Riscos 2 e 3 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

Belterra-PA, 13 de janeiro de 2025.

Análise de Riscos feita por:

Lohane Crys Noronha da Silva
 Chefe de Divisão Administrativa e Financeira
Decreto nº 038/2025



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima
Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA
CNPJ: 32.434.374/0001-01



TERMO DE CONVOCAÇÃO

À Empresa,
Rayane Feijão Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 42.726.678/0001-04

Prezada Rayane,

Cumprimentando-a, através deste, solicitamos a documentação de habilitação da empresa para formalização da contratação do seguinte objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA JURÍDICA DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA GESTÃO DE ATOS PÚBLICOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES PÚBLICAS, PARECER E ACESSORIA AMBIENTAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA DE BELTERRA – SEMAC**, em até dois dias a contar com o recebimento deste.

Atenciosamente,

Belterra, 14 de janeiro de 2025.

YDENNEK CASTRO
DE
OLIVEIRA:02559408
236

Digitally signed by YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA:02559408236
DN: c=BR, o=CF, ou=Secretaria de Recursos Humanos do Brasil - RFB, ou=RSB e
CN=A.1, ou=SEMAMAC, ou=31014048000192, ou=premkid, ou=YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA:02559408236

Ydennek Castro de Oliveira
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Clima
Decreto nº 007/2025

*Recebi em 14/01/25
Soling Costa*